



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro

Fone: 015-3281-1613

Email: contato@camaradearacoibadaserra.sp.gov.br

Fone: 015-99706-3989

Site: [www.camaradearacoibadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoibadaserra.sp.gov.br)

Fone: 015-99800-4747

CNPJ: 60.113.172/0001-01

CEP – 18.190-000

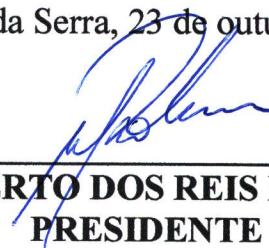
## DECISÃO

- Considerando que foi protocolado junto a esta Casa de Leis, em 08/09/25, sob o nº 000623, o Projeto de Lei nº 086/25 (autoria da vereadora Thielle Lopes Agra de Lima);
- Considerando que referida propositura dispõe sobre a instituição da política municipal de proteção dos direitos da pessoa com fibromialgia no município de Araçoiaba da Serra) e dá outras providências;
- Considerando a emissão do Parecer Jurídico de nº 099/25, opinando pela inconstitucionalidade da propositura;
- Considerando a emissão do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, protocolado em 21/10/25, sob o nº 1067/25, dando pela inconstitucionalidade da propositura;
- Considerando o que dispõe o § 1º, do artigo 56, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Sirvo-me do presente, para exarar minha decisão, em não aceitar o apontado Projeto de Lei, nos termos do inciso II do artigo 105 do Regimento Interno desta Casa de Leis, rejeitando-a e arquivando-a definitivamente.

Comunique-se a Exma. Vereadora, Senhora Thielle Lopes Agra de Lima desta decisão, assim como todos os Senhores Vereadores.

Araçoiaba da Serra, 23 de outubro de 2025.

  
**ROBERTO DOS REIS ROLIM**  
**PRESIDENTE**

Protocolo n° 1090/2025  
Data 24/10/2025  
SECRETARIA GERAL DA CÂMARA DE  
ARAÇOIABA DA SERRA